

Publicado no D.O.E. ALMT

de 20 / 03 / 2018 ATO Nº 079/2018

Ass: Regente

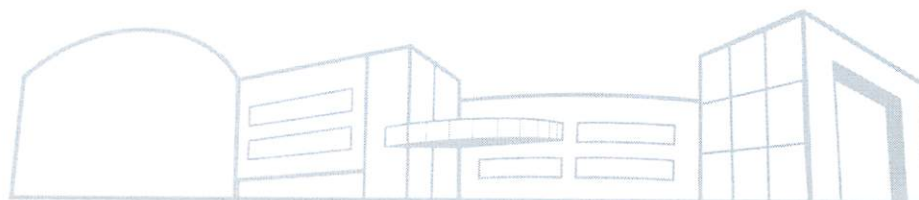
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais dos Contratos das Produtoras correspondentes, ALTERANDO EM PARTE o Ato nº 60/2018, publicado no Diário Oficial/ALMT em 02/06/2018, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, retirando as Servidoras: Pamela Aline Ribeiro Crispim, Matrícula nº 40966 e Pryscilla Fernandes de Almeida, a partir de 06/03/2018, conforme Memorando nº 220/SCS/2018, Protocolo nº 201825623.

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
004/2013	R.S SHINIKE MULLER E SHINIKE LTDA	08/05/2017 a 07/05/2018	Fiscais: Marcos Teruo Okamura – Matrícula nº 40969 Priscilla Chianca Fava- Matrícula nº 41076 Suplente: Willian Monteiro – Matrícula nº 40992
005/2013	OSMAR SOARES DA SILVA JUNIOR - ME	08/05/2017 a 07/05/2018	Fiscais: Marcos Teruo Okamura – Matrícula nº 40969 Priscilla Chianca Fava- Matrícula nº 41076 Suplente: Willian Monteiro – Matrícula nº 40992
006/2013	DONA LOLA COM. E MARKETING LTDA	08/05/2017 a 07/05/2018	Fiscais: Marcos Teruo Okamura – Matrícula nº 40969 Priscilla Chianca Fava- Matrícula nº 41076 Suplente: Willian Monteiro –



			Matrícula nº 40992
007/2013	IMAGEM DA TERRA PRODUÇÕES LTDA	08/05/2017 a 07/05/2018	Fiscais: Marcos Teruo Okamura – Matrícula nº 40969 Priscilla Chianca Fava- Matrícula nº 41076 Suplente: Willian Monteiro – Matrícula nº 40992

Art. 2º Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de março de 2018

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Deputado Guilherme Maluf
Primeiro Secretário

Dep. Guilherme Maluf

1º Secretário

